



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	031/2024
ASSUNTO:	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus (itens que foram cancelados ou não atendidos no PE nº 28/2024).

1. Definição do objeto

O presente termo tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e similares, materiais utilizados na manutenção e conservação de motos, veículos leves, ônibus, equipamentos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais do Município de Nova Ramada/RS.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o ETP Geral Nº 01/2024- Secretaria Municipal da Fazenda; Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito; e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

3. Descrição da solução como um todo

O presente termo tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus utilizados na manutenção e conservação de veículos leves, ônibus, equipamentos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais do Município de Nova Ramada/RS.

Justifica-se este novo processo de contratação, pelo fato de que alguns itens do Pregão Eletrônico nº 28/2024 (RP de pneus e similares), foram cancelados, pela necessidade de correção e adequação no descritivo dos itens (conforme esclarecido no Termo de Cancelamento de Itens de Licitação em anexo), sendo assim, após análise realizou-se a adequação do descritivo e nova pesquisa de preços para buscar uma contratação adequada e sem prejuízo tanto aos licitantes quanto aos solicitantes das demandas. Além de dois itens que estavam na Ata nº 55/2024 que o fornecedor optou pela não assinatura pelo fato de ter passado o prazo de sua proposta.

Busca-se através deste Registro de Preços suprir as necessidades das secretarias do Município para a manutenção da frota de veículos leves, ônibus, equipamentos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município, com o intuito de manter as atividades comumente ofertadas/realizadas em prol do adequado atendimento aos munícipes, atendimentos tais como, transporte de usuários dos serviços, transporte escolar, serviços ofertados pelas Secretarias de Obras (encascalhamento, terraplanagem, limpezas de açudes...), dentre muitas outras atividades que necessitam de equipamentos em perfeito estado.

4. Requisitos da contratação

O serviço tem natureza comum, de acordo com a classificação do Decreto Executivo nº 4.567, de 29 de março de 2023, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As características dos materiais encontram-se na planilha do Anexo I, na qual é descrito os materiais em geral a serem adquiridos, em anexo a este TR.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço, onde serão REGISTRADOS PREÇOS, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de que o pneu ofertado tenha **Selo de Eficiência Energética, segurança e ruído**



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

no Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO de acordo com a Portaria do Inmetro nº 544/2012 (**exceto para pneus tipo OTR – Fora de Estrada**);

b) Declaração de Compromisso de Coleta e destinação adequada dos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, no seu artigo 33, Inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e demais legislação correlata.

b1) A coleta de logística reversa se dará sempre que solicitada pelo Município.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.2 desse termo.

4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

definidos neste artigo.

4.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

DA ENTREGA: Os produtos do referido Registro de Preços deverão ser entregues após a homologação do processo, assinatura da Ata de Registro de Preços, e conforme necessidade de cada Secretaria será enviado pedido de empenho no e-mail cadastrado da empresa, a entrega deverá acontecer em até 20 (vinte) dias, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

a) No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

b) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

c) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes neste TR.

d) Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá ser observado, para sua emissão, o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

f) Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

f.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f.2) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

g) Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

h) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DA GARANTIA: Os pneus deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano, contra vícios e defeitos de fabricação, a contar da data de entrega.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS uma vez que os serviços serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, através de envio de Pedido de Empenho. Os Pedidos de Empenhos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados através de e-mail cadastrado pela empresa no ato da licitação.

A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula nº 564-9/1 responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos produtos.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos produtos solicitados, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou comissão a ser designada através de Portaria.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

- 1- ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ: 01820705000118;
- 2- MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA- CNPJ: 50108526000168;
- 3- ZIMMERMANN PNEUS LTDA - CNPJ: 02764528000162;
- 4- MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA- CNPJ: 36097231000102;
- 5- AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP- CNPJ: 20063556000134;
- 6- MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA - CNPJ: 29081832000161
- 7- JN PNEUS LTDA- CNPJ: 44472217000170;
- 8- SC COMERCIO DE PNEUS LTDA- CNPJ: 37952262000166;
- 9- TAMER E CIA LTDA - CNPJ: 89479836000124;
- 10- Rota 166 - CNPJ: 02.939.491/0001-66;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

Tais referências foram obtidas através de pesquisa no portal LicitaCon, Nota Fiscal Gaúcha e em sites especializados para itens semelhantes aos solicitados.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 722.730,19 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais com dezenove centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

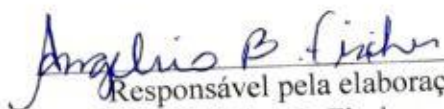
De acordo com a contratação pretendida como Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União/ Estado?

☒ NÃO.

☐ SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 29 de outubro de 2024.


Responsável pela elaboração
Angélica B. Fischer

Em acordo:

Nova Ramada/RS, 29 de outubro de 2024.


Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

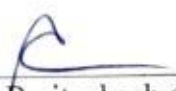
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

Parecer do Responsável financeiro:

- () Há recursos financeiros disponíveis
() A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
() Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
(X) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, 29 de outubro de 2024.


Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda



Nov. 2025 - Pneu

ANEXO I - TR GERAL 31/2024- Lista geral de PNEUS

CÓDIGO DA DESPESA:

ANEXO I - T R G E R A L 31/02/24 - DESPESA										CÓDIGO DA DESPESA:		
PROJETO / ATIVIDADE:				Detalhamento da Fonte:								
Fonte de Recursos:				Material para manutenção de veículos.								
CONSUMO				DESCRIÇÃO								
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRÇÃO						Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1.25.31	1	40	Unid.	Pneu Novo 1000 R20, Borrachudo, 16 Lonas, misto (terra/asfalto), com selo do INMETRO. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano.						R\$ 3.140,13	R\$ 125.605,20	27138
1.25.31	2	20	Unid.	Pneu Novo 1000 R20, Liso frizado, 16 Lonas, misto (terra/asfalto), com selo do INMETRO. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano.						R\$ 2.419,07	R\$ 48.381,40	27139
1.25.32	3	62	Unid.	Pneu novo 215/55 R17, radial, capacidade de carga e velocidade 94V, com selo INMETRO. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano.						R\$ 889,67	R\$ 55.159,54	26216
1.25.33	4	150	Unid.	Pneu Novo 215/75 R17,5, 16 lonas, liso frizado, misto (terra/asfalto), com selo do INMETRO gravado no pneu, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano, de 1º linha. (ônibus transporte escolar).						R\$ 750,08	R\$ 112.512,00	27140
1.25.31	5	25	Unid.	Pneu Novo 245/70 R16, com selo do INMETRO, Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano.						R\$ 1.016,33	R\$ 25.408,25	26222
1.25.31	6	60	Unid.	Pneu Novo 275/80 R22,5, 16 Lonas Borrachudo, misto (terra/asfalto), com selo do INMETRO. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano.						R\$ 2.383,22	R\$ 142.993,20	27141
1.25.31	7	30	Unid.	Pneu Novo 275/80 R22,5, 16 Lonas, Liso Frizado, misto (terra/asfalto), com selo do INMETRO. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano.						R\$ 1.973,68	R\$ 59.210,40	27142
1.25.31	8	60	Unid.	Pneu Novo 295/80 R22,5, 16 Lonas, Borrachudo, misto (terra/asfalto), com selo do INMETRO. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano.						R\$ 2.557,67	R\$ 153.460,20	27143
TOTAL GERAL DA DESPESA										R\$ 722.730,19		
Nova Ramada/RS, 29 de outubro de 2024.												

Nova Ramada/RS, 29 de outubro de 2024.

[Assinatura]
Secretária

[Assinatura]
Almoxarifado

Angélio B. Lima
Responsável pela Elaboração